

4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos	Obs	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Estágio II Investigação Aplicada em Farmácia	FAR FAR	Anual Anual	1431 159		30					840 60 60	54 6	

310799872

Despacho n.º 9750/2017

Considerando a necessidade de aquisição de serviço de intérpretes de Língua Gestual para apoio a alunos com deficiência auditiva, da Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviço de intérpretes de Língua Gestual para apoio a alunos com deficiência auditiva, da Escola Superior de Educação de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 2.800,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 9.800,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos.

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

11.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,
Jorge Manuel dos Santos Conde.

310847889

Despacho n.º 9751/2017

Considerando a necessidade de aquisição de gases de laboratório e gases industriais para os laboratórios da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, incluindo o laboratório VALOREN;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de gases de laboratório e gases industriais para os laboratórios da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 712,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 2.850,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
c) Ano de 2019: valor de 2.850,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
d) Ano de 2020: valor de 2.137,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos.

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

11.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,
Jorge Manuel dos Santos Conde.

310847986

Despacho n.º 9752/2017

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de ferração de equinos para a área da Pecuária da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços de ferração de equinos para a área da Pecuária da Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 2.338,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 1.362,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos.

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

11.10.2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,
Jorge Manuel dos Santos Conde.

310848041

Despacho n.º 9753/2017

Considerando a necessidade de aquisição de seguro de acidentes pessoais para os anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019 (seguro escolar) para os alunos do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de seguro de acidentes pessoais para os anos letivos de 2017/2018 e 2018/2019 (seguro escolar) para os alunos do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2017: valor de 27.918,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
b) Ano de 2018: valor de 40.986,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
c) Ano de 2019: valor de 13.068,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.